

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL / 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	<b>16.156.537.798,31</b>	<b>17.333.908.027,85</b>		
Dívida Mobiliária	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Dívida Contratual	<b>13.726.986.249,88</b>	<b>14.169.942.793,33</b>		
Empréstimos	<b>414.782.452,12</b>	<b>427.345.263,76</b>		
Internos	414.782.452,12	427.345.263,76		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios <sup>3</sup>	<b>581.535.043,76</b>	<b>581.535.043,76</b>		
Financiamentos	<b>11.969.907.406,51</b>	<b>12.405.234.608,04</b>		
Internos	6.797.906.117,43	6.891.365.688,93		
Externos	5.172.001.289,08	5.513.868.919,11		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	<b>760.761.347,49</b>	<b>755.037.040,16</b>		
De Tributos	21.622.124,05	20.451.082,60		
De Contribuições Previdenciárias	77.953.883,36	81.187.973,50		
De Demais Contribuições Sociais	17.188,81	15.626,41		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	661.168.151,27	653.382.357,65		
Demais Dívidas Contratuais	<b>0,00</b>	<b>790.837,61</b>		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Outras Dívidas	<b>2.429.551.548,43</b>	<b>3.163.965.234,52</b>		
DEDUÇÕES (II)	<b>3.901.130.839,46</b>	<b>8.475.406.690,65</b>		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	<b>3.753.688.170,41</b>	<b>8.328.226.010,17</b>		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.171.432.897,25	9.663.415.350,39		
(-) Restos a Pagar Processados	2.558.957.449,45	190.368.109,57		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	858.787.277,39	1.144.821.230,65		
Demais Haveres Financeiros	147.442.669,05	147.180.680,48		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	<b>12.255.406.958,85</b>	<b>8.858.501.337,20</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.333.657.134,04	30.887.301.525,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	22.029.955,43	20.551.955,43		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.311.627.178,61	30.866.749.569,81		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	53,30	56,16		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	40,43	28,70		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.373.952.614,33	37.040.099.483,77		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.736.557.352,90	33.336.089.535,39		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	410.351.363,51	402.100.268,74		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.124.484.275,33	286.404.935,85		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/05/2023 18:03

NOTAS:

1) Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3) Refere-se às obrigações decorrentes da Dívida Renegociada-MP nº 2185-35 de 24/08/2001, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas Celebrado em 1º/07/1999.